



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Ofício Especial. Nº 368/2015

Guapirama – PR, 14 de Outubro de 2015.

REFERENTE: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo os projetos, elementos técnicos e cotações de preços para conclusão de 02 duas Salas de aula na CMEI Tia Bila, sendo 103,28 m² de área construída, com a retirada de beiral e elevação de Platibanda.

O projeto será executado na Rua Paraná, nº 500, Centro de Guapirama, Paraná.

Tendo como objeto principal a contratação de empresa especializada no ramo

, a qual fornecerá toda a mão de obra e equipamentos necessários conclusão dos serviços. Os Recursos aplicados ficarão a cargo da Municipalidade, tendo prazo de 45 dias para execução após a ordem de serviços.

As Empresas interessadas em apresentar orçamento, deverão agendar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Guapirama, localizado a Rua 2 de março, nº 460, centro, para realizar a Visita Técnica no local da obra para sanear eventuais duvidas referente aos anexos técnicos.

Ante o exposto, solicitamos a abertura de cotação e encaminhamos em anexo, cópia de orçamento proposto no Valor de R\$ 15.130,70 (quinze mil cento e trinta reais e setenta centavos) e cronograma de execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fábiana P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 5063458544/SP

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

C.N.P.J 22.602.618/0001-64

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: Conclusão de Ampliação de 02 (duas) salas de aula - CMEI Tia Rita
LOCAL: Rua Paraná - 500
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Guapirama
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama
REFERÊNCIA: SINAPI - Maio/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	MATERIAL		MÃO DE OBRA		MATERIAL + MÃO DE OBRA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	ALVENARIAS				1.378,80		1.299,60		2.678,40
87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	60,00	22,98	1.378,80	21,66	1.299,60	44,64	2.678,40
2.0	COBERTURAS				11.385,24		4.310,07		15.695,31
7939/007	TESOURA COMPLETA EM MASSARANDUBA SERRADA, PARA TELHADOS COM VÃOS DE 7M	unid.	1,50	707,14	1.060,71	988,19	1.482,29	1695,38	2.543,00
84025	CAIRO DE MASSARANDUBA APARELHADA 3X1,1/2, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	162,50	29,86	4.852,25	7,05	1.145,63	36,91	5.997,88
84030	RIPA DE MASSARANDUBA APARELHADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	282,19	1,60	451,50	3,52	993,31	5,12	1.444,81
84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 6 MM, COM CUME EIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	81,25	34,54	2.806,38	7,53	611,81	42,07	3.418,19
11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	78,00	34,80	2.714,40	8,68	677,04	43,48	3.391,44
3.0	REVESTIMENTO				1.115,59		5.467,77		6.583,36
3.1	REVESTIMENTO EXTERNO/ INTERNO								
87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF_06/2014	m²	289,30	1,42	410,81	1,45	419,49	2,87	830,29
74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	289,30	2,45	708,79	17,45	5.048,29	19,90	5.757,07
4.0	ESQUADRIAS				871,50		335,00		1.206,50
4.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADELTA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADILHAS COM ANEL	unid.	2,00	402,85	805,70	121,76	243,52	524,61	1.049,22
74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	unid.	2,00	32,90	65,80	45,74	91,48	78,64	157,28

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

C.N.P.J 22.602.618/0001-64

5.0	PISOS					4.449,28		1.525,18		3.974,10
5.1	PISO INTERNO									
85662	ARMACAO EM TELHA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q.92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	84,68	7,81	661,31	1,50	127,01	11,18	788,32	
74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,93	273,87	1.624,05	59,57	353,25	333,44	1.977,30	
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF. 06/2014	m²	78,00	18,70	1.458,60	6,66	521,04	25,38	1.979,64	
84161	SOLTEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	6,60	45,73	301,82	10,50	69,30	56,23	371,12	
5.2	PISO EXTERNO									
73892/002	EXECUÇÃO DE PASSISO (CAIÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRACO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	26,05	15,49	403,51	17,45	454,57	32,94	858,09	
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.011,31		1.226,46		2.237,77	
83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	und.	1,00	85,31	85,31	232,35	232,35	317,66	317,66	
74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	11,32	11,32	35,48	35,48	46,80	46,80	
74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	53,82	107,64	2,30	5,80	56,72	113,44	
73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	76,00	1,19	90,44	1,72	130,72	2,91	221,16	
73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	38,00	2,02	76,76	2,10	79,80	4,12	156,56	
72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,00	2,25	63,00	7,10	198,80	9,35	261,80	
73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPON, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMP ADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	10,00	46,57	465,70	34,70	347,00	81,27	812,70	
8344Q	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	und.	13,00	0,78	10,14	5,30	68,90	6,08	79,04	
85049	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	3,00	14,00	42,00	18,87	56,61	32,87	98,61	
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	10,00	5,90	59,00	7,10	71,00	13,00	130,00	
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RAMPAS				209,42		235,92		445,35	
73892/002	EXECUÇÃO DE PASSISO (RAMPA) EM CONCRETO 12 MPa, TRACO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	und.	13,52	15,49	209,42	17,45	235,92	32,94	445,35	
TOTAL GERAL					20.925,16		15.000,00		35.925,16	

Cristiane Pereira da Silva
 CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
 CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
 SOCIA - PROPRIETÁRIA

Guapirama/PR, 19 de Outubro de 2015



CNPJ 11.051.787/0001-37
 (14) 99661.0787 – José Aurélio
 e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
 Construção de Edifícios
 Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
 Montagem e desmontagem de andaimes
 Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
 Atividades de limpeza de Ruas

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: Conclusão de Ampliação de 02 (duas) salas de aula - CMEI Tia Bila

LOCAL: Rua Paraná – 500, Centro – Guapirama/PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		MATERIAL + MÃO DE OBRA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	ALVENARIAS/PLATIBANDA				1.378,80		1.400,40		2.779,20
87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X 39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	60,00	22,98	1.378,80	23,34	1.400,40	46,32	2.779,20
2.0	COBERTURA				11.885,24		4.922,17		16.807,40
73939 /007	TESOURA COMPLETA EM MASSARANDUBA SERRADA, PARA TELHADOS COM VAOS DE 7M	unid.	1,50	707,14	1.060,71	988,20	1.482,30	1695,34	2.543,01



CNPJ 11.051.787/0001-37
 (14) 99661.0787 – José Aurélio
 e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
 Construção de Edifícios
 Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
 Serviços de Pintura de Edifícios em geral
 Montagem e desmontagem de andaimes
 Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
 Atividades de limpeza de Ruas

84025	CAIBRO DE MASSARANDUBA APARELHADA 3X1.1/2, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	162,50	29,86	4.852,25	7,07	1.148,88	36,93	6.001,13
84030	RIPA DE MASSARANDUBA APARELHADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	282,19	1,60	451,50	3,54	998,95	5,14	1.450,46
84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUME EIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	81,25	34,54	2.806,38	7,55	613,44	42,09	3.419,81
11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	78,00	34,80	2.714,40	8,70	678,60	43,50	3.393,00
3.0	REVESTIMENTO				1.119,59		5.476,45		6.596,04
3.1	REVESTIMENTO EXTERNO/ INTERNO								
74001 /001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	289,30	2,45	708,79	17,46	5.051,18	19,91	5.759,96
4.0	ESQUADRIAS				871,50		335,06		1.206,56
4.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
73910 /007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, IN CLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	unid.	2,00	402,85	805,70	121,78	243,56	524,63	1.049,26

+



CNPJ 11.051.787/0001-37
 (14) 99661.0787 – José Aurélio
 e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
 Construção de Edifícios
 Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
 Serviços de Pintura de Edifícios em geral
 Montagem e desmontagem de andaimes
 Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
 Atividades de limpeza de Ruas

		unid.	2,00	32,90	65,80	45,75	91,50	78,65	157,30
74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR								
5.0	PISOS			4.449,29			1.528,29		5.977,59
5.1	PISO INTERNO								
85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m ²	84,68	7,81	661,31	1,51	127,86	11,18	789,17
74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	5,93	273,87	1.624,05	59,58	353,31	333,45	1.977,36
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	78,00	18,70	1.458,60	6,70	522,60	25,40	1.981,20
84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBR E ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	6,60	45,73	301,82	10,52	69,43	56,25	371,25
5.2	PISO EXTERNO								
73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m ²	26,05	15,49	403,51	17,47	455,09	32,96	858,61
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								

7



CNPJ 11.051.787/0001-37
 (14) 99661.0787 – José Aurélio
 e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
 Construção de Edifícios
 Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
 Serviços de Pintura de Edifícios em geral
 Montagem e desmontagem de andaimes
 Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
 Atividades de limpeza de Ruas

					1.011,31			1.232,14		2.243,45
83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid.	1,00	85,31			232,40		317,71	317,71
74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	1,00	11,32			35,64		46,96	46,96
74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	2,00	53,82			2,93		56,75	113,50
73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	76,00	1,19			1,74		2,93	222,68
73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00	2,02			2,13		4,15	157,70
72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	28,00	2,25			7,13		9,38	262,64
73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	10,00	46,57			34,80		81,37	813,70
83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	unid.	13,00	0,78			5,35		6,13	79,69

4

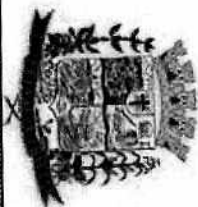


CNPJ 11.051.787/0001-37
 (14) 99661.0787 – José Aurélio
 e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
 Construção de Edifícios
 Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
 Serviços de Pintura de Edifícios em geral
 Montagem e desmontagem de andaimes
 Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
 Atividades de limpeza de Ruas

85049	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	3,00	14,00	42,00	18,89	56,67	32,89	98,67
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	10,00	5,90	59,00	7,12	71,20	13,02	130,20
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RAMPAS				209,42		236,19		445,62
73892 /002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (RAMPA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	unid.	13,52	15,49	209,42	17,47	236,19	32,96	445,62
TOTAL GERAL					20.925,16		15.130,70		36.055,86

Sarutaia/SP, 19 de Outubro de 2015.

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
 José Aurélio Riato Vaz
 Sócio Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/ME 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: Conclusão de Ampliação de 02 (duas) salas de aula - CMEI Tia Bila
LOCAL: Rua Paraná - 500
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Guapirama
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama
REFERÊNCIA: SINAPI - Maio/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		MATERIAL + MÃO DE OBRA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	ALVENARIAS/PLATEBANDA				1.378,80		1.400,40		2.779,20
874/3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X 39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ME_06/2014	m²	60,00	22,98	1.378,80	23,34	1.400,40	46,32	2.779,20
2.0	COBERTURA				11.885,74		4.927,17		16.812,91
73939/007	TESOURA COMPLETA EM MASSARANDUBA SERRADA, PARA TELHADOS COM VÃOS DE 7M	unid.	1,50	707,14	1.060,71	988,20	1.482,30	1.695,34	2.543,01
84025	CAIBRO DE MASSARANDUBA APARELHADA 3X1 1/2, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	162,50	29,86	4.852,25	7,07	1.148,88	36,93	6.001,13
84030	RIPA DE MASSARANDUBA APARELHADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	282,19	1,60	451,50	3,54	998,95	5,14	1.450,46
84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 6 MM, COM CUME EIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	81,25	34,54	2.806,38	7,55	613,44	42,09	3.419,81
11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUORTE)	m²	78,00	34,80	2.714,40	8,70	678,60	43,50	3.393,00
3.0	REVESTIMENTO				1.119,59		1.478,45		2.598,04
3.1	REVESTIMENTO EXTERNO/ INTERNO								
878/9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. ME_06/2014	m²	289,30	1,42	410,81	1,47	425,27	2,89	836,08
74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	289,30	2,45	708,79	17,46	5.051,18	19,91	5.759,96
4.0	ESQUADRIAS				871,59		335,08		1.206,67
4.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERRA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADULETA 1A, ALZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	unid.	2,00	402,85	805,70	121,78	243,56	524,63	1.049,26
74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	unid.	2,00	32,90	65,80	45,75	91,50	78,65	157,30



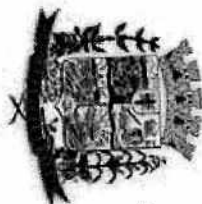
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

5.0	PISOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						</
-----	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 506345854/SP

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Guapirama/PR, 14 de Outubro de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/ME 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

CRONOGRAMA FÍSICO-DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Proponente: Prefeitura Municipal de Guapirama

Obra: Conclusão de Ampliação de 02 (duas) salas de aula - CMEI Tia Bitá

Local: Rua Vinete Um de Abril - Guapirama - Paraná

VALOR: R\$ 15.130,70

DATA BASE: 05/2015

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada de mão de obra

ART:

ITENS	SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	PERÍODO DE EXECUÇÃO					
				REALIZADO %	QUINZENA 1 R\$	QUINZENA 2 R\$	QUINZENA 3 R\$		
1	ALVENARIAS	9,34	1.400,40	100	1.400,40				
2	COBERTURA	32,81	4.922,17	100	4.922,17				
3	REVESTIMENTO	36,51	5.476,45			5.476,45			
4	ESQUADRIAS	2,23	335,06	100					335,06
5	PISOS	10,19	1.528,29						1.528,29
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,21	1.232,14						1.232,14
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RAMPAS	1,57	236,19						236,19
Total			15.130,70	41,79	6.322,57	36,19	5.476,45	22,02	3.331,68
MEDIÇÕES MENSAIS									
MEDIÇÕES ACUMULADAS									
TOTAL			R\$ 15.130,70	41,79	R\$ 6.322,57	77,98	R\$ 11.799,02	100,00	R\$ 15.130,70

Guapirama, Paraná, 14 de Outubro de 2015

Fábia Roberto P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-SP 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

CONCLUSÃO DE AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA – CMEI TIA BILA.

PROJETO EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

1 APRESENTAÇÃO:

O presente memorial descritivo destina-se a elementos construtivos e procedimentos de execução que compõem o Projeto Executivo de Arquitetura para a conclusão de Ampliação de 02 (duas) salas de aula – CMEI Tia Bila.

Todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de origem exótica que serão utilizados na obra, sejam eles permanentes ou provisórios, deverão atender às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito federal, estadual e municipal.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma sequencial independente da etapa na qual serão executados e do local. Iniciando pela cobertura, alvenarias, revestimento, forro, esquadria, pavimentações e outros elementos.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será efetuada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

OBJETIVO: O presente memorial tem por finalidade descrever as obras para execução do objeto de conclusão de Ampliação de 02 (duas) salas de aula – CMEI Tia Bila, do Município da Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

GENERALIDADES: Melhorias em Unidade Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

2 ALVENARIAS:

2.1. PLATIBANDA: Será executado em tijolos cerâmicos de 06 furos, assentes com argamassa de cal, areia e cimento no traço 1.2.5 em todo o perímetro externo de uma vez na altura de 1,20 m.

3 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS:

3.1. CHAPISCO: As alvenarias da edificação serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas as paredes externas por todo o seu pé-direito. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada manualmente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

3.2. EMBOÇO: Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal : areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

4 COBERTURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

4.1. MADEIRAMENTO: Serão utilizadas telhas de fibrocimento onduladas, sobre estrutura em meia tesoura, com acabamento perfeito para escoamento das águas pluviais sobre calhas.

4.2. FORRO PVC:

- O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca.
- Deverá o forro, apresentar 30 cm de largura, ou medida aproximada.
- O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas.
- Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomendamos o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.
- As placas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, pois se trata de material de acabamento sensível. As mãos que as manusearão estarão sempre limpas. Recomendamos luvas de borracha para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar as chapas de forro.
- As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serras de dentes finos e com trava não acentuada.
- O comprimento das chapas de forro de PVC será cerca de 5 mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material.

5 ESQUADRIAS:

5.1. MADEIRA: Serão utilizadas portas em madeira lisa com batentes e fechadura de embutir.

6 PAVIMENTAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

6.1 CONTRAPISOS: Para execução do contra piso, das calçadas e rampas deverá ser feito o nivelamento e apiloamento do terreno, serão executados em concreto simples com espessura de 5 cm.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto.

O lastro deverá ser lançado sobre terreno firme, compactado com maço de aproximadamente 30 kg, em camadas de 20 cm, com auxílio de formas de madeira, configurando o patamar e a rampa de acesso.

Antes de lançar o concreto, instalar formas de madeira, em seguida umedecê-las, irrigando-as ligeiramente.

O concreto deverá ser lançado, espalhado e adensado com ferramental apropriado, em seguida promover a regularização com régua de madeira ou metálica, e o acabamento por meio de desempenadeira de madeira. Com auxílio de colher de pedreiro preencher as falhas junto às formas e remover os excessos.

A superfície do lastro em concreto deve ser mantida continuamente úmida, assim que o concreto esteja endurecido, por meio de irrigação direta, durante um período de 7 dias.

Devem ser executadas juntas de dilatação de 5 mm a cada 2,50 metros de calçada, no sentido transversal a mesma com material adequado para este fim. A declividade do passeio no sentido transversal deverá estar compreendida entre 2% e 3%. O concreto deverá ser devidamente nivelado e desempenado.

6.2 PISOS: Para execução do piso, será executado em cerâmica esmaltada antiderrapante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

De acordo com as normas da Companhia local, sendo a tubulação embutida. Colocação de pontos entre tomadas e interruptores e luminárias para lâmpadas fluorescentes.

OBSERVAÇÃO: A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.

ENTREGA DA OBRA: As obras serão recebidas provisoriamente após a última medição e definitivamente 60 dias após a última medição, desde que corrigidos todos os defeitos oriundos de vícios de contração, surgidos no período.

QUANTITATIVOS E SERVIÇOS UTILIZADOS: Com base na seção tipo do projeto, bem como no presente Memorial Descritivo, a descrição dos serviços e suas quantidades encontra-se na planilha orçamentária em anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto ao setor de Engenharia da Prefeitura municipal de Guapirama.

Para sua perfeita execução, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o DIÁRIO DE OBRA. O "DIÁRIO DE OBRA" ou "REGISTRO DE OCORRÊNCIAS" é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visadas diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

No "DIÁRIO DE OBRA" será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

Guapirama – PR, 14 de Outubro de 2015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

Pedro Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	
OBRA: Conclusão de Ampliação de 02 (duas) salas de aula - CMEI Tia Billa	
LOCAL: Rua Parana - 500	
BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: Guapirama	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama	
REFERÊNCIA: SINAPI - Maio/2015	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	MATERIAL		MÃO DE OBRA		MATERIAL - MÃO DE OBRA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	ALVENARIAS:			1.250,11		1.269,70		2.519,81
87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X 39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	54,40	22,98	1.250,11	23,34	1.269,70	46,32
2.0	COBERTURA			11.385,24		1.922,17		16.307,40
73939/007	TESOURA COMPLETA EM MASSARANDUBA SERRADA, PARA TELHADOS COM VAOS DE 7M	unid.	1,50	707,14	1.060,71	988,20	1.482,30	1.695,34
84025	CABRO DE MASSARANDUBA APARELHADA 3X1 1/2, INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	162,50	29,86	4.852,25	7,07	1.148,88	36,93
84030	RIPA DE MASSARANDUBA APARELHADA 1,5X4 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	282,19	1,60	451,50	3,54	998,95	5,14
84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUME EIRA UNIVERSAL, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	81,25	34,54	2.806,38	7,55	613,44	42,09
11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	78,00	34,80	2.714,40	8,70	678,60	43,50
3.0	REVESTIMENTO			1.119,59		5.476,45		6.596,04
3.1	REVESTIMENTO EXTERNO/ INTERNO							
87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	289,30	1,42	410,81	1,47	425,27	7,89
74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	289,30	2,45	708,79	17,46	5.051,18	19,91
4.0	ESQUADRIAS			871,50		335,06		1.206,56
4.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, IN CLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADILHAS COM ANEL	unid.	2,00	402,85	805,70	121,78	243,56	524,63
74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	unid.	2,00	32,90	65,80	45,75	91,50	78,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

5.0	PISOS	4.449,29	1.528,29	5.977,58
5.1	PISO INTERNO			
85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-80, 4,2MM, MALHA 15X15CM	84,68	7,81	661,31
74138/003	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	5,93	275,87	1.624,05
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33X35 CM	78,00	18,70	1.458,60
84161	APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF-06/2014	6,50	45,73	301,82
5.2	SOLERA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	26,05	15,49	403,51
73892/002	PISO EXTERNO			
73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	1,00	85,31	85,31
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.011,33	232,40	1.243,73
83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMP	1,00	1,00	1,00
74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	11,32	11,32
74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	53,82	107,64
73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	76,00	1,19	90,44
73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	38,00	2,02	76,76
72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,00	2,25	63,00
73953/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	46,57	465,70
83440	CAIXA DE PASSAGEM 42X2" EM FERRO GALVANIZADO	13,00	0,78	10,14
85049	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	14,00	42,00
88540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	5,90	59,00
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RAMPAS	209,42		209,42
73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (RAMP) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	13,52	15,49	209,42
TOTAL GERAL		20.796,47		15.000,00
				35.796,47

Fábia Roberta Pereira
Engenheira Civil
CREA: 5063458544/SP

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Guapirama/PR, 14 de Outubro de 2015

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0^{xx}43) 3573-1122 - CEP: 86465-000 - Guapirama/PR
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

CRONOGRAMA FÍSICO-DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Proponente: Prefeitura Municipal de Guapirama

Obra: Conclusão de Ampliação de 02 (duas) salas de aula - CMEI Tia Bila

Local: Rua Vinte Um de Abril - Guapirama - Paraná

VALOR: R\$ 15.000,00

DATA BASE: 05/2015

REGIME DE EXECUÇÃO:- Empreitada de mão de obra

ART:

ITENS	SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	PERÍODO DE EXECUÇÃO					
				REALIZADO		QUINZENA 1		QUINZENA 2	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ALVENARIAS	8,46	1.269,70			100	1.269,70		
2	COBERTURA	32,81	4.922,17			100	4.922,17		
3	REVESTIMENTO	36,51	5.476,45			100	5.476,45		
4	ESQUADRIAS	2,23	335,06						335,06
5	PISOS	10,19	1.528,29						1.528,29
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,21	1.232,14						1.232,14
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RAMPAS	1,57	236,19						236,19
Total			15.000,00	41,28	6.191,87	36,51	5.476,45	22,21	3.331,68
MEDIÇÕES MENSAIS									
MEDIÇÕES ACUMULADAS									
TOTAL			R\$ 15.000,00	41,28	R\$ 6.191,87	77,79	R\$ 11.668,32	100,00	R\$ 15.000,00

Fábia Robert P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-SP 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Guapirama, Paraná, 14 de Outubro de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122
e-mail: pmguapirama@ig.com.br
Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 168/2015

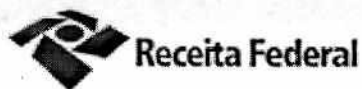
VALIDADE: 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles **não constar débitos**, referente à empresa **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME**, cadastrada no **CNPJ sob nº 2.602.618/0001-64**, com sede na Av. Guadalajara, 279, Centro, **neste município de Guapirama – Paraná**.

Sendo o que se cumpre certificar, eu, Angela Soares de Oliveira, responsável pelo Setor de Tributação, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 15 de outubro de 2015.


Angela Soares de Oliveira
Setor Tributário



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.602.618/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/06/2015	
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPRESERV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV GUADALAJARA		NÚMERO 279	COMPLEMENTO
CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOEDER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3573-1184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/10/2015** às **09:11:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

EXERCICIO 2015

Nome Empresarial: **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – ME.**

Nome Fantasia: **EMPRESERV.**

CPF / CNPJ: 22.602.618/0001-64.

Cadastro Municipal: 2298-0.

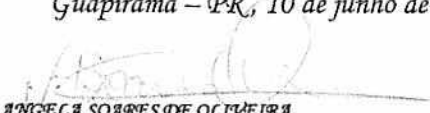
Endereço: Av. Guadalajara, 279, centro, GUAPIRAMA – PR.

Atividade: **Serviços de pintura de edifícios em geral.**

Limpeza em prédios e em domicílios.

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado, está autorizado a exercer a atividade supracitada. .

Guapirama – PR, 10 de junho de 2015.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Setor Tributário

Válido até 31/12/2015.

OBS.: É obrigatória a apresentação deste, quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22602618/0001-64
Razão Social: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA ME
Nome Fantasia: EMPRESERV
Endereço: AV GUADALAJARA 279 CENTRO / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100411433751395370

Informação obtida em 15/10/2015, às 09:08:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.602.618/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:02:00 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: **25EB.E4CE.57EC.E971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 013805040-73

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 22.602.618/0001-64**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.602.618/0001-64

Certidão nº: 175506060/2015

Expedição: 15/10/2015, às 09:21:25

Validade: 11/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.602.618/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 973

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.602.618/0001-64, com sede à Avenida Guadalajara, 279, Centro, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015.

* Válida por 30 (trinta) dias.

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
VmjXT.NA2D2.iTxGQ
Controle
dDhSg.BJJQ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTIANE PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) NILSON DA SILVA		(mãe) APARECIDA PEREIRA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17/07/1985	IDENTIDADE (número) 99224215	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 06444079993			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) AVENIDA GUADALAJARA			NÚMERO 279
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86465-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006122 - Guapirama
MUNICIPIO Guapirama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE PEREIRA DA SILVA			
ILUSTRADO (rua, av., etc) AVENIDA GUADALAJARA			NÚMERO 279
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86465-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006122 - Guapirama
MUNICIPIO Guapirama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOOEDER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária 8121400	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 03/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou representante legal/gerente) CRISTIANE PEREIRA DA SILVA			
DATA ASSINATURA 03/06/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO  PR1150000085949	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/06/2015 11:25 SOB Nº 41107927571.
PROTOCOLO: 152414916 DE 08/06/2015. NIRE: 41107927571.
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152414916



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

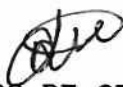
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 16 de Outubro de 2015.

Preliminarmente autorizo a CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE 2 SALAS DE AULA NO CMEI "TIA BILA", o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 19 de Outubro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Contratação em caráter de urgência de empresa especializada em mão de obra para a conclusão de 2 salas de aula no CMEI Tia Bila conforme projeto".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de Educação

12.365.0002.2-004 – Construção, ampliação e melhoria da Escola de Educação Infantil

D = 2271 = 44.90.51.01.03 – Creches

FR – 124– FNDE – Manutenção da Educação Infantil

R\$ 15.000,00

OBS: Recurso de Fonte Federal

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, 20 de Outubro de 2015.

Conforme solicitação contida no ofício, datado de 14 de Setembro de 2015, do departamento de Engenharia, procedemos à efetivação de orçamento, para a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE 2 SALAS DE AULA NO CMEI "TIA BILA"** onde nos foram apresentado o seguinte preço:

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA- ME: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FURLAN PROJETOS ELETRICOS LTDA-ME: R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)

ANGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA-ME: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista a urgência e o menor valor apresentado pelo proponente **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA-ME** dentro das que foram consultadas, importa em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 21 de Outubro de 2015.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2015.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE 2 SALAS DE AULA NO CMEI "TIA BILA"** Tendo como melhor valor a empresa **CRISTIANEPEREIRA DA SILVA-ME CNPJ 02.602.618/0001-64** pelo valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Guapirama, em 22 de outubro de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 23 de outubro de 2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2015.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE 2 SALAS DE AULA NO CMEI "TIA BILA" Tendo como melhor valor a empresa CRISTIANEPEREIRA DA SILVA-ME CNPJ 02.602.618/0001-64 pelo valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Guapirama, em 22 de outubro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 074/2015 (Exclusiva MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2014)

PROCESSO 145/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA FAMILIAR DO NORTE PIONEIRO - UNIDADES DE PRODUÇÃO LEITEIRA EM PROPRIEDADES FAMILIARES", CONFORME PLANO DE TRABALHO; A SEREM ADQUIRIDOS NESTE EXERCÍCIO, valor máximo de R\$ 35.267,74 (trinta e cinco mil duzentos sessenta e sete reais e quatro centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 070/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 06 de Novembro de 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de Outubro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 075/2015

PROCESSO 146/2015

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para diversas Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais; a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, no valor máximo de R\$ 180.280,97 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 075/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 de novembro de 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de Outubro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 038/2015

Regulament
O Prefeito M
o Artigo 83, Inci

Art. 1º O Ac
2014, alterado

Art. 2º Adic
aperfeiçoamen
atribuições do

§ 1º A ex
independenten

§ 2º Fará ju
concluídos a p

Art. 3º Na
I - a partic

fóruns, feiras,
ensino dan
graduações, r
treinamentos
informática.

II - cursos
períodos e/ou

do Adicional

III - curso
Art. 4º C

indevida a ut
Art. 5º C

estabelecido
Art. 6º A

ocupado, pa
de Recursos

Municipal nº
Art. 7º E

especialmen
GABINE

PAÇO MUN

O Prefe
conferidas

CONSI
do Municí

CONSI
funcionam

DECR
Art. 1º

administra
vinculada

Art. 2º
de 30 de

I - rec
sugestões

II - for
III - a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 038/2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – ME** objetivando a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA BILA" – CMEI**, relativo ao objeto da Dispensa nº 039/2015.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – ME**, com sede na cidade de Guapirama/PR, sito à Avenida Guadalajara, 279, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 22.602.618/0001-64, representada por Cristiane Pereira da Silva, inscrita no CPF/MF sob 064.440.799-93 e portadora da Carteira de Identidade RG 9.922.421-5 houveram por bem celebrar o presente Contrato para a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA BILA" – CMEI**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Dispensa nº 039/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 22/10/2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA BILA" – CMEI**.

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único.

Será incorporado a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR.

O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único.

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

09.001.12.365.0002.2-004 44.90.51.01.03 FR- 124 D= 2271

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

a.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período da execução dos serviços, número da licitação, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

a.2) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
– da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
– da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

b- demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;

c- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

d- cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
– da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
– do Termo de Recebimento Provisório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

– de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro.

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo.

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SETIMA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.



CLÁUSULA OITAVA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro.

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a 60(sessenta) dias, contados da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo.

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro.

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 26 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – ME
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

NOME:

RG:

CPF:

.....

NOME:

RG:

CPF:

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA GILSON BELON, CPF. 861.420.979-72 torna público que RECEBEU do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Ambiental Simplificada para atividade de avicultura de corte, localizado na chácara Ribeirão Belon na estrada Recanto. No município de Japira/PR.	SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO VANDER L. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, CNPJ. 15.272.239/0001-98 torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença de instalação para atividade de comércio atacadista de madeiras e produtos derivados e REQUER a Licença de Operação, localizado na Rua projetada 1 no Parque Industrial II-lote B3B no Município de Curitiba/PR.	SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Antonio Bataier, inscrita no CPF 158.729.129-00, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da Licença de operação nº 105213- R1 com validade até 20/10/2021 para atividade de Avicultura de Corte, Localizado no sítio Santo Antônio, bairro Amornha- CEP 84.900-000 no município de Ibaté /PR.	SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ANGELA APARECIDA GARCIA WANDERLEY ME, CNPJ. 12.229.545/0001-20 torna público que RECEBEU do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Operação para atividade de Serraria com desdobramento de madeira e REQUER a Renovação da Licença de Operação, localizado na Rua Mario Soares, nº 351 - Centro. No município de Figueira/PR.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 1093/2015 SUMULA: Dispõe sobre homologação de licitação. PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 070/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES D/E/C/R/E/T/A/ Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 070/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: REGIANE MICHEL SCHITT G 04074881977 pelo valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais) Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 28 de Outubro de 2015. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ DISPENSA 039/2015 EXTRATO DO CONTRATO 038/2015 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA BILA" - CMEI.
--	--	--	--	---



... porque esta
... das partes,
... não pode
... Por isso,
... para
... possibilidades
... muitas horas
... de insônia,



112.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME, localizada na Avenida Guadalajara nº 279, Centro na cidade de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 22.602.618/0001-64, através do contrato nº 038/2015, celebrado entre as partes de acordo com a Dispensa nº 039/2015 a dar **início aos serviços** da obra MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA BILA" - CMEI, objeto do contrato acima, localizado na Rua: Paraná nº 500 – Centro, neste município.

Guapirama/PR, 29 de Outubro de 2015.

Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 29 / 10 / 2015

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
Cristiane Pereira da Silva

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.602.618/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/06/2015			
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPRESERV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV GUADALAJARA		NÚMERO 279	COMPLEMENTO
CEP 86.465-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOEDER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3573-1184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 16:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107927571		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CRISTIANE PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NILSON DA SILVA	(mãe) APARECIDA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/07/1985	IDENTIDADE (número) 99224215	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 06444079993	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GUADALAJARA		NÚMERO 279	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006122 - Guapirama
MUNICÍPIO Guapirama	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GUADALAJARA		NÚMERO 279	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006122 - Guapirama
MUNICÍPIO Guapirama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOEDER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária 4213800, 4330405, 8121400, 8130300, 8122200, 4120400, 2512800	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL		
DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22602618000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (assinatura ou rubrica) CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 18/11/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cristiane Pereira da Silva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _____ _____ _____ _____		AUTENTICAÇÃO  PR1150000249823	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 11:32 SOB Nº 20157360989.
PROTOCOLO: 157360989 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157360989. NIRE: 41107927571.
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/11/2015 11:32 SOB Nº 20157360989.
PROTOCOLO: 157360989 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
NIRE: 41107927571
PR157360989



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

FUNARPEM - SELO DIGITAL Nº 77098.64640.88406C. Código: 98040.88406C	
Consulte este selo em: http://funarpep.com.br	
Sebastião de Souza Borges Agente Delegado	
Em Testemunha	
Guapirama - PR, 18 de Novembro de 2015.	
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, DOU FE	
Reconheço por verdadeira as firmas de	
Fone/Fax (43)3573-1104	
Avenida Guadalupe, 505	
Tabellionato Borges	